



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

ERRATA  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/12  
Processo nº 011/12

A Câmara Municipal de Pelotas torna público as seguintes alterações, referentes ao edital nº 001/12, processo de licitação nº 011/12, referente à contratação de empresa especializada para proceder à prestação de serviços de internet:

1º - Retifica-se o item 2.1.2 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

As empresas que não estiverem cadastradas poderão participar do certame desde que apresentem, em envelope indevassável e identificado, perante a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme previsão do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, todos os documentos necessários ao cadastramento, mencionados no art. 28 ao art. 31 da lei 8.666/93, observando-se a previsão do art. 32, § 2º do mesmo diploma legal, não se eximindo de apresentar, na solenidade de abertura, em envelope devidamente lacrado e identificado, a documentação complementar a que se refere o item 5.1.1 – Declarações – deste edital.

2º - O item 9.3, diante de sua retificação, passa a ter a seguinte redação:

A contratada deverá enviar mensalmente para a contratante comprovante de regularidade fiscal com o Município, assim como comprovante de regularidade com a previdência social e o FGTS, de acordo com o art. 195, §3º, da Constituição Federal, c/c os Arts. 29, IV, da Lei nº 8.666/93.

3º - Fica suprimido o item 9.5 do edital;

4º - Retifica-se o item 9.6 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

O pagamento será efetuado na data do vencimento, constante da fatura a ser enviada pela contratada.

5º - Com as alterações, a data para a realização da licitação acima mencionada será o dia 29 de junho de 2012, no mesmo local e horário constantes do edital.

Pelotas, 06 de junho de 2012.

Luiz Eduardo Brod Nogueira  
Presidente